

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 8.877/2026 – SEMCAT/PMA, mediante procedimento referente a adesão a Ata de registro de preços n.º 1154/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, pregão eletrônico SRP n.º 9/2025-00063-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT**. A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA ÓPTICA, VIA SATÉLITE E OUTROS SERVIÇOS DE TELECOM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT. Consta no autos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência (TR) e pesquisa de estimativa de valores da contratação, exarado pela diretora administrativa Carine Rodrigues dos Santos, Carlos Eduardo Santana Gomes Filho, setor de compras e autorizado pela ordenadora de despesas Francilda Pereira da Silva (fl. 01 a 33);
- ✓ Termo de referência (fl. 34 a 41);
- ✓ Despacho informando a existência da ata de registro de preços n.º 1154/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, compatível com a demanda do órgão e a justificativa de vantagem ao erário a adesão a ata supracitada (fl. 42 e 43);
- ✓ Ata de registro de preços n.º 1154/2025 – PREFEITURA MUNUCUPAL DE PARAGOMINAS (fl. 44 a 59);
- ✓ Termo de referencia, edital, parecer jurídico, parecer do controle interno, homologação, adjudicação e publicação do edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2025-00063-SRP da Prefeitura municipal de Paragominas (fl. 60 a 145);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesas para adesão a ata de registro de preços n.º 1154/2025 – PREFEITURA MUNUCUPAL DE PARAGOMINAS (fl. 146);
- ✓ Ofício 156/2026/GABINETE-SEMCAT/PMA solicitando autorização para adesão a ata de registro de preços supracitada junto ao órgão gerenciador (fl. 147 e 148);
- ✓ Ofício de resposta de autorização a adesão a ata de registro de preços junto ao gerenciador da ata (fl. 149 e 150);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- ✓ Despacho do núcleo de dispensa e inexigibilidade – NDI, da SML, solicitando retificações apresentada neste despacho (fl. 155 e 156);
- ✓ Ofício 157/2026/GABINETE-SEMCAT/PMA solicitando autorização para adesão a ata de registro de preços supracitada junto ao fornecedor (fl. 157 e 159);
- ✓ Ofício de resposta de aceite a adesão a ata de registro de preços junto ao fornecedor da ata e seus respectivos documentos habilitatórios (fl. 160 e 182);
- ✓ Dotação orçamentária (fl. 184);
- ✓ Justificativa e autorização de adesão a ata de registro de preço (fl. 186 e 187);
- ✓ Minuta do contrato administrativo (fl. 189 a 200);
- ✓ Parecer jurídico favorável a adesão exarado pelo assessor jurídico Mauricio Cezar Teixeira Gama (fl. 201 a 206);

Recomendamos a criação do e a alimentação do referido pleito no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva.

Recomendamos a inclusão do referido objeto no plano de contratações anual aos moldes da lei 14.133/2021 e sua devida publicação no Portal Nacional de Compras Públicas

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, após análise da documentação apresentada, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão quanto a adjudicação e homologação, cabendo ao ordenador e gerenciador do certame opinar pelo prosseguimento ou não do processo. Caso opte pelo prosseguimento processual, favor anexar a formalização contratual dos documentos habilitatórios com visto jurídico para análise.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 17 de agosto de 2026.

Vladimir Machado
Controle Interno - PMA